



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 022/2003**

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **JOSÉ FERNANDES**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

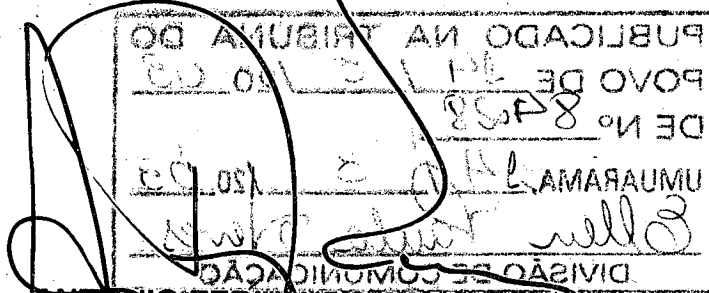
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Pensão Vitalícia à Sra. **TEREZA PEREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.173.326-3/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **JOSÉ FERNANDES**, nos termos do Processo nº 123/2003, com fundamento nos artigos 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217, 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de março de 2003.



**ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14 / 3 / 20 03  
DE Nº 8428  
UMUARAMA, 14 / 3 / 20 03  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO